



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Termo de Apostilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/SMSUB/COGEL/2018

PROCESSO SEI Nº 6012.2018/0003152-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A , inscrita no CNPJ sob nº 02.302.101/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO EDUARDO YASSUDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 45/SMSUB/COGEL/2018** em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 45/SMSUB/COGEL/2018** em aproximadamente **7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, a contar **09/10/2022**, passando o valor mensal do contrato a ser de **R\$ 385.845,78 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

1.2. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 4.630.149,36 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 078924446.

1.3. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 28/02/2023, às 19:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079149240** e o código CRC **FD3DDA20**.

Referência: Processo nº 6012.2018/0003152-3

SEI nº 079149240